

Sua de 03/03 da p.m. que
Art. 4º As despesas decorrentes da re-
sdução correrão a conta de dotações próprias.
Sala de reuniões da Câmara Municipal
de Morna, 07/05/87.

Ass. José Fernando - Presidente

Ass. Sôlio Cardoso Gontijo - Secretário
Prefeito Municipal - ~~Bruno~~

Ord. nº 445

P.L. 05/87

"Concede autorizações ao
Prefeito Municipal de Morna
h.g. para alienação de
um carro de propriedade da Prefeitura Mu-
nicipal, ano de fabrica-
ção 1983, cor verde,
chassis 5N15DCB120060,
placa nº OM-5355 e dá
outras providências."

O povo do Município de Morna,
h.g. por seus representantes legais aprovou e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

SBI

Art. 1º → Fica o Prefeito Municipal de Melma-MG, autorizado a alienar a caravana da Prefeitura Municipal, ano 1983 chassis nº 5N15DCB120060, cor verde, placa nº OM-5355, precedida de avaliação de conformidade com a lei complementar 03/72.

Art. 2º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º → Revogam-se as disposições em contrário.

Melma 07 de maio de 1987.

Prefeitura Municipal de Melma, 07
de Maio de 1987.

Prefeito Municipal → 

Bei nº 446 - P.L. 06/87.

"Autógrafo do Prefeito Munici-